



**LEI N.º625 /2013**

**SÚMULA:** Concede reposição salarial aos servidores municipais a partir de março de 2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L E I**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais, do quadro efetivo e comissionados, exceto aos profissionais do magistério municipal em função dos mesmos possuírem quadro próprio de carreira, no percentual de 6,20%, a ser pago a partir de março de 2013.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2013.

**VALDIR CABRAL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº <u>1905</u>
DATA <u>28/05/13</u>